

MENSAGEM Nº 1408

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do General de Exército GUIDO AMIN NAVES, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Lúcio Mário de Barros Goes, a partir de 23 de dezembro de 2024.

Brasília, 1º de novembro de 2024.

**“ESSE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO
PROCESSO”**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1549/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do General de Exército GUIDO AMIN NAVES, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro Lúcio Mário de Barros Goes, a partir de 23 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/11/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6211219** e o código CRC **627FFB4B** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 64536.027490/2024-10

SEI nº 6211219

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

PRODUÇÃO ACADÊMICA – GENERAL DE EXÉRCITO GUIDO AMIN NAVES

NAVES, Guido Amin. Os reflexos da doutrina delta para a artilharia de campanha. Rio de Janeiro: ECEME, 1997.

52 p. il.

Monografia – Curso de Altos Estudos Militares, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 1997.

1. Artilharia de Campanha. 2. Sistema de Artilharia de Campanha. 3. Emprego de Artilharia de Campanha. I. Autor. II. Título

NAVES, Guido Amin. A arquitetura de defesa europeia. Brasília, UNB, 2004.

Monografia – Curso de Especialização em Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

NAVES, Guido Amin. A Missão Permanente do Brasil junto à ONU. Revista Verde-Oliva, Brasília-DF, p. 18 - 19, 01 out. 2009.

NAVES, Guido Amin. O processo decisório brasileiro para a participação em operações de manutenção de paz: o caso do Haiti. / Guido Amin Naves. 2010.

82 f. : il; 30 cm.

Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2010.

Referências Bibliográficas: f. 77-81.

1. Processo Decisório. 2. Operações de Manutenção de Paz. 3. Haiti. I. Título.

CDD 355.357

NAVES, Guido Amin. O Ministério da Defesa: Cadeia de valor e estrutura. Rio de Janeiro, FGV, 2010.

Trabalho de Conclusão de Curso – MBA Executivo Gestão de Negócios, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2010.

MALAGUTTI, M. A. O.; Amin Naves, Guido. Defesa Cibernética no Brasil In: Dicionário de História Militar do Brasil 1822-2022, ed.1. Recife: Editora Universidade de Pernambuco, 2022, v.I, p. 231 - 233.

ISBN: 978-8551848067

MALAGUTTI, M. A. O.; Amin Naves, Guido. Defesa Cibernética (ou Ciberdefesa) In: Dicionário de História Militar do Brasil 1822-2022, ed.1. Recife: Editora Universidade de Pernambuco, 2022, v.I, p. 223 - 230.

ISBN: 978-8551848067



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
(Zona Militar do Centro/1946)**



CURRICULUM VITAE

1. POSTO

General de Exército

2. NOME COMPLETO

GUIDO AMIN NAVES

3. DATA DE PROMOÇÃO AO POSTO ATUAL

31 de março de 2021

4. FUNÇÃO ATUAL

Comandante Militar do Sudeste

5. DATA DE INÍCIO DA FUNÇÃO ATUAL

17 de abril de 2023

6. FORÇA

Exército Brasileiro

7. DATA E LOCAL DE NASCIMENTO

[REDACTED]

8. CURSOS REALIZADOS

Formação de Oficiais de Artilharia – Academia Militar das Agulhas Negras – 1983

Bacharelado em Ciências Militares – Academia Militar das Agulhas Negras – 1983

Especialização em Artilharia de Costa e Antiaérea – Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea – 1986

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – 1992

Mestrado em Operações Militares – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – 1992

Curso de Comando e Estado-Maior – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – 1998

Doutorado em Ciências Militares – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – 1998

Curso de Estado-Maior Conjunto e Combinado – Exército Espanhol – 2001

Especialização em Relações Internacionais – Universidade de Brasília – 2003

Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército – 2010

MBA Executivo – Fundação Getúlio Vargas – 2010

Estágio de Comunicação Social – Centro de Comunicação Social do Exército – 2011

9. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS

Espanhol, Inglês e Francês

10. CARREIRA MILITAR

a. Escola de Formação

Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN – 1983

b. Datas de Promoção

Aspirante à Oficial, em 10/12/1983;

2º Tenente, em 31/08/1984;
1º Tenente, em 25/12/1985;
Capitão, em 25/12/1989;
Major, em 31/08/1996, por merecimento;
Tenente-Coronel, em 30/04/2002, por merecimento;
Coronel, em 31/08/2007, por merecimento;
General de Brigada, em 31/03/2013;
General de Divisão, em 31/03/2017; e
General de Exército, em 31/03/2021.



c. Organizações Militares onde serviu e cargos ocupados

12º Grupo de Artilharia de Campanha, Jundiaí-SP – Adjunto do Oficial de Operações – 1984/1986
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea, Rio de Janeiro-RJ – Aluno e Instrutor – 1986/1992
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais – Rio de Janeiro-RJ – Aluno – 1992
26º Grupo de Artilharia de Campanha, Guarapuava-PR – Comandante de Bateria – 1992/1993
26º Grupo de Artilharia de Campanha, Guarapuava-PR – Oficial de Operações – 1994/1996
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – Rio de Janeiro-RJ – Aluno e Instrutor – 1997/2000
Gabinete do Comandante do Exército – Brasília-DF – Oficial de Gabinete – 2001/2003
14º Grupo de Artilharia de Campanha, Pouso Alegre-MG – Comandante – 2004/2006
Gabinete do Comandante do Exército – Brasília-DF – Oficial do Centro de Comunicação Social do Exército – 2006/2007 e 2011/2013
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – Rio de Janeiro-RJ – Aluno – 2010
Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea – Guarujá-SP – Comandante – 2013
Estado-Maior do Exército – Brasília-DF – Chefe de Gabinete – 2014
Estado-Maior do Exército – Brasília-DF – Chefe do Escritório de Projetos Estratégicos do Exército – 2015/2017
Comando de Defesa Cibernética – Brasília-DF – Comandante – 2018/2020
Departamento de Ciência e Tecnologia – Brasília-DF – Chefe – 2021/2023
Comando Militar do Sudeste – Brasília-DF – Comandante – 2023/2024

d. Condecorações

1) Ministério da Defesa

Medalha da Ordem do Mérito da Defesa – Grande Oficial

2) Ministério das Relações Exteriores

Ordem do Mérito Barão do Rio Branco – Grã-Cruz

3) Exército Brasileiro

Medalha Soldado do Silêncio
Medalha Exército Brasileiro
Medalha Marechal Osório – O Legendário
Ordem do Mérito Militar – Grã-Cruz
Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Prata
Medalha Militar Ouro com Passador de Platina
Medalha da Vitória
Distintivo de Comando Dourado
Medalha do Pacificador
Medalha das Nações Unidas (ONUMOZ)
Medalha Marechal Hermes de Prata com Duas Coroas
Medalha do Mérito Aviação do Exército – Bronze
Medalha Corpo de Tropa – Bronze
Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira
Medalha Mallet

4) Marinha do Brasil

Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial
Medalha Mérito Tamandaré

5) Força Aérea Brasileira

Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial
Medalha Mérito Santos Dumont

6) Poder Judiciário

Ordem do Mérito Judiciário Militar – Alta Distinção (STM)
Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho – Grande Oficial (TST)

7) Poder Legislativo

Medalha da Constituição (ALESP)

8) Funções Essenciais da Justiça

Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar – Grande Oficial (MPM)

9) Órgãos de Segurança Pública

Medalha Brigadeiro Tobias (PMSP)
Medalha Regente Feijó (PMSP)
Medalha do Cinquentenário da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP)
Medalha Jânio Quadros (GCMSP)
Medalha Governador Pedro de Toledo (Sociedade Veteranos de 32 MMDC)
Medalha Constitucionalista (Sociedade Veteranos de 32 MMDC)

10) Instituições Cívicas

Medalha Ordem do Mérito Circulista (Círculo Militar de São Paulo)

11) Estrangeiras

Medalha “*Fé em la causa*” - Colômbia
Medalha Ordem do Mérito Estrela de Carabobo – Venezuela
Medalha das Nações Unidas – ONU/ONUMOZ

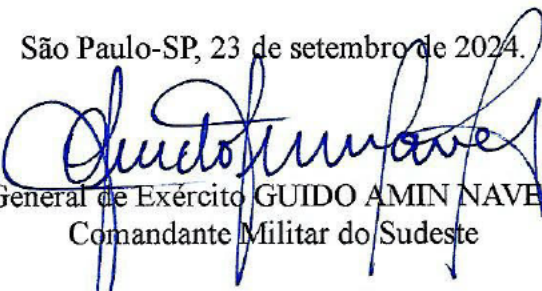
e. Missões no Exterior

Observador das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ) – 1993
Curso de Comando e Estado-Maior na Espanha – 2001
Assessor do Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas – 2007/2009

11. DADOS FAMILIARES

É casado com a Sra [REDACTED] e tem dois filhos: [REDACTED]

São Paulo-SP, 23 de setembro de 2024.


General de Exército GUIDO AMIN NAVES
Comandante Militar do Sudeste



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
(Zona Militar do Centro / 1946)**

DECLARAÇÃO DO INDICADO

De acordo com o inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o General de Exército Guido Amin Naves apresenta sua Declaração de Indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

II - ARGUMENTAÇÃO ESCRITA, APRESENTADA DE FORMA SUCINTA, EM QUE O INDICADO DEMONSTRE TER EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA E AFINIDADE INTELLECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

Exmo Sr Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Exmas Sras Senadoras, Exmos Srs Senadores e demais participantes desta arguição.

Estou honrado e motivado com a indicação de meu nome para ser considerado para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, honrado pela relevância de tal cargo e motivado pela possibilidade de poder, caso aprovado, continuar a serviço do meu País e da sociedade a qual todos pertencemos e a qual todos servimos.

Manifesto meu elevado respeito, por, entre tantos temas aqui tramitados, do maior interesse e relevância para o Brasil, ter minha indicação apreciada pela Câmara Alta do nosso Congresso Nacional, por meio desta douta Comissão, cujo beneplácito representa o referendo do povo brasileiro e dos nossos entes federados, dado o mandato conferido a Vossas Excelências, em sufrágio democrático, universal e majoritário.

Nascido na zona rural de Franca, estado de São Paulo, filho de pai professor do Estado e de mãe professora de escola rural (*in memoriam*), tendo vivido minha infância e adolescência em Ribeirão Preto, também em São Paulo, apresento-me diante das senhoras e dos senhores, após quase quarenta e oito anos ininterruptos de serviço ao Estado Brasileiro.

Desde o berço e por toda a minha vida militar, a convivência com familiares, amigos, superiores, pares e subordinados me permitiu o aprendizado e a prática de valores fundamentais, como a honra, a responsabilidade, a honestidade, a probidade, a lealdade, a ética, o compromisso e a coragem física e moral. Tais atributos fundiram-se na minha bagagem cultural, pessoal e profissional, norteador meu comportamento e atitudes.

Servir ao Exército no Brasil e no exterior, agregou experiências e moldou minha personalidade profissional, por ter me permitido exercer funções operacionais, de instrução, administrativas, diplomáticas e humanitárias. Foram mais de 10 anos em bancos escolares civis e militares; exercício, por cerca de 8 anos, de autoridade policial judiciária militar, como comandante de organizações militares; atuação como instrutor, por cerca de 7 anos; além de funções administrativas e de assessoria em órgãos de alto nível, como o Estado-Maior do Exército e o Gabinete do Comandante do Exército.

Em relação à minha formação acadêmica, estudei três anos na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas/SP, quatro anos na Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende/RJ, um ano na Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea, seis meses na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Rio de Janeiro, e três anos na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, também no Rio de Janeiro, realizando o Curso de Comando e Estado-Maior e o curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército. Tive, também, a oportunidade de realizar o Curso de Estado-Maior Conjunto e Combinado no Exército Espanhol, além de especialização em Relações Internacionais, pela Universidade de Brasília, e MBA executivo, pela Fundação Getúlio Vargas.

Durante toda a minha vida profissional, esteve presente o exercício de atividades relacionadas à preservação e à promoção dos princípios constitucionais da hierarquia e da disciplina. Os fundamentos das disciplinas ligadas ao Direito, estudados desde a Academia Militar, sempre escudaram o exercício da liderança, da administração militar e da aplicação da justiça nos quartéis.

Entre as funções exercidas até oficial superior, inclusive, destaco a ampliação da minha bagagem de experiências como: instrutor da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Rio de Janeiro-RJ), Oficial de Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), Observador Militar da ONU, na Operação das Nações Unidas em Moçambique, Comandante de Bateria e Oficial de Estado-Maior de unidades de artilharia em SP e no PR, Comandante do 14º Grupo de Artilharia de Campanha (Pouso Alegre-MG) e Assessor do Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à ONU (Nova Iorque – EUA).

Como General de Brigada, comandeí o Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Guarujá-SP), fui Chefe de Gabinete do Estado-Maior do Exército e chefeí, no mesmo Órgão de Direção Geral, o Escritório de Projetos Estratégicos do Exército (EPEX), executando orçamentos anuais de cerca de um bilhão de reais e desenvolvendo boa experiência no trato com a administração e com a condução de iniciativas estratégicas da Força e no trabalho com os controles interno e externo.

Como General de Divisão, encerrei a passagem pelo EPEX e comandeí, por três anos, o Comando Conjunto de Defesa Cibernética, um dos comandos operacionais permanentemente ativados do Brasil. Promovido a General de Exército e ascendendo ao Alto-Comando da Força, chefeí o Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército, por dois anos, conduzindo projetos de desenvolvimento de equipamentos de interesse da Força, prospecção tecnológica, atividades fabris, relacionamento com a Base Industrial de Defesa e exercendo a função de Presidente do Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), além de supervisionar a formação, especialização e pós graduação de engenheiros no Instituto Militar de Engenharia, o conhecido IME.

Atualmente, exerço o cargo de Comandante Militar do Sudeste, abrangendo todo o Estado de São Paulo, com sede na capital e com um efetivo de, aproximadamente, 20 mil militares, distribuídos em dois grandes comandos, um operacional e outro logístico e administrativo, quatro grandes unidades e comandos operacionais, perfazendo um total de 62 organizações militares e 79 tiros de guerra.

Um ponto comum em toda a experiência profissional descrita constitui-se na necessidade de aplicação de princípios do direito, corroborado pela existência de robustas assessorias de apoio em assuntos jurídicos nas unidades de nível batalhão e acima, a fim de escudar as decisões dos Comandantes nos vários níveis.

O exercício da liderança militar implica em atribuições intimamente ligadas ao dever de justiça, cujas responsabilidades fazem parte do cotidiano da vida castrense e habilitam ao exercício da função em apreço, observando o escabinato, um dos princípios previstos na normativa que rege a Justiça Militar Federal, o mais antigo dos ramos especializados presentes no ordenamento jurídico nacional.

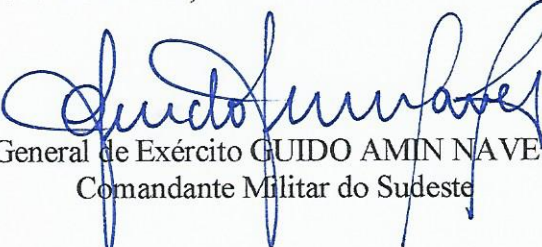
Por fim, gostaria de ressaltar que durante toda a minha vida militar busquei exercitar, na plenitude, a autoridade e a liderança correspondente aos cargos que ocupei, equilibrando autoridade e responsabilidade, jamais hesitando em tomar uma decisão difícil, porém necessária, sempre dentro dos preceitos constitucionais e demais que ornaram o arcabouço legal brasileiro.

Exmo Sr Senador Davi Alcolumbre, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Exmas Sras Senadoras e Exmos Srs Senadores que compõem esta notável e importante Comissão, estas são as credenciais que apresento ao ter meu nome submetido à apreciação de Vossas Excelências para desempenhar o cargo de Ministro no Superior Tribunal Militar, que, se concretizado, irá proporcionar-me a honrosa oportunidade de continuar prestando serviços ao nosso querido Brasil.

Espero estar à altura de tão elevada responsabilidade e, caso aprovado, fica meu compromisso de Soldado de tudo fazer para ser digno da confiança das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores, do Estado e de toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado pela atenção de Vossas Excelências.

São Paulo-SP, 27 de setembro de 2024.


General de Exército GUIDO AMIN NAVES
Comandante Militar do Sudeste



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
(Zona Militar do Centro / 1946)**

DECLARAÇÃO DO INDICADO

De acordo com o inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o General de Exército GUIDO AMIN NAVES, apresenta sua Declaração de Indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

I - APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO INDICADO:

a) De que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos:

Resposta: Não há ou houve parentes meus que exercem ou exerceram atividades vinculadas a minha atividade profissional.

b) De que participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com discriminação dos referidos períodos:

Resposta: Não participo ou participei como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

c) De regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal:

Resposta: Em anexo, apresento a Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2024, ano base 2023, com seu recibo; a Certidão Judicial Criminal Negativa, da Justiça Federal; a Certidão Judicial Cível, da Justiça Federal; a Certidão da Justiça Eleitoral; a Certidão de Ações Criminais, da Justiça Militar da União; o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, do Ministério da Fazenda; a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, do Estado de São Paulo; a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa, do Estado de São Paulo e a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, do Município de São Paulo.

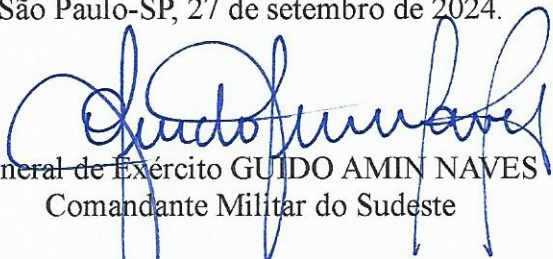
d) De ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual:

Resposta: Declaro, também, que não possuo qualquer ação judicial como autor e nem figuro como réu.

e) De juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação:

Resposta: Não atuei em juízos ou tribunais nos últimos cinco anos.

São Paulo-SP, 27 de setembro de 2024.


General de Exército GUIDO AMIN NAVES
Comandante Militar do Sudeste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41249314/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GUIDO AMIN NAVES

OU

CPF: [REDACTED]

Certidão emitida em 26/09/2024, às 19:06:05 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

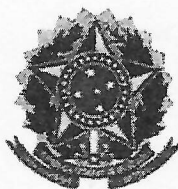
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Junis) até 26/09/2024, às 09:12:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41249314

Código de Validação: BE04 ABF3 0BA6 B7C6 1B3B A5C6 A703 E440

Data da Atualização: 26/09/2024, às 09:12:59





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GUIDO AMIN NAVES**

Inscrição [REDACTED]

Zona [REDACTED] Seção [REDACTED]

Município [REDACTED]

UF: [REDACTED]

Data de nascimento [REDACTED]

Domicílio desde: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]
[REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MEMBRA/MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS

Certidão emitida às 05:41 em 27/09/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

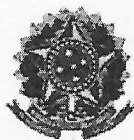
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

R+TC.QNZJ.WVWD.X5TM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

41249328/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

GUIDO AMIN NAVES

OU

CPF: [REDAZIDO]

Certidão emitida em 26/09/2024, às 19:07:34 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 26/09/2024, às 09:12:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41249328

Código de Validação: 03E8 A894 88AF 8757 2F8F 7FA2 01B5 CE47

Data da Atualização: 26/09/2024, às 09:12:59





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
08943736**

Certificamos que contra

Nome: GUIDO AMIN NAVES

CPF [REDACTED]

Data de Nascimento [REDACTED]

Nome da mãe [REDACTED]

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 27/09/2024 às 05:38:06 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF [REDACTED]

Nome: GUIDO AMIN NAVES

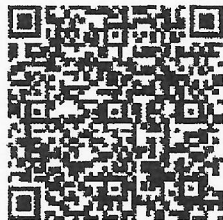
Data de Nascimento [REDACTED]

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 19:49:41 do dia 26/09/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: BB59.14B9.C483.E192



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUIDO AMIN NAVES
CPF: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:35 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **3AA4.5663.9B43.7333**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 60627296

Data e hora da emissão 17/09/2024 15:29:36

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ [REDACTED]

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 24090760667-71

Data e hora da emissão 17/09/2024 15:27:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1418688 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: [REDACTED]

Contribuinte: GUIDO AMIN NAVES

Liberação: 17/09/2024

Validade: 16/03/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:31:53 horas do dia 17/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BB3D3153

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Sr(a) GUIDO AMIN NAVES, inscrito no CPF sob o nº 703.325.257-91.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 10/05/2024, às 16:35:49, é:



Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
(Zona Militar do Centro / 1946)**

DECLARAÇÃO DO INDICADO

De acordo com o inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, o General de Exército GUIDO AMIN NAVES, apresenta sua Declaração de Indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar:

I - APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO INDICADO:

a) De que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos:

Resposta: Não há ou houve parentes meus que exercem ou exerceram atividades vinculadas a minha atividade profissional.

b) De que participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com discriminação dos referidos períodos:

Resposta: Não participo ou participei como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais.

c) De regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal:

Resposta: Em anexo, apresento a Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2024, ano base 2023, com seu recibo; a Certidão Judicial Criminal Negativa, da Justiça Federal; a Certidão Judicial Cível, da Justiça Federal; a Certidão da Justiça Eleitoral; a Certidão de Ações Criminais, da Justiça Militar da União; o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, do Ministério da Fazenda; a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, do Estado de São Paulo; a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa, do Estado de São Paulo e a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, do Município de São Paulo.

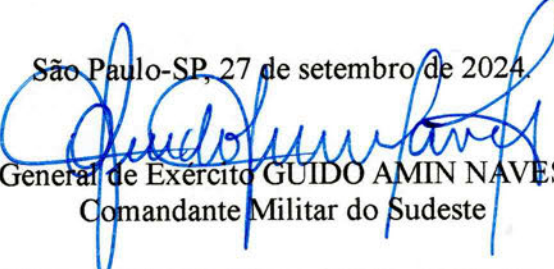
d) De ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual:

Resposta: Declaro, também, que não possuo qualquer ação judicial como autor e nem figuro como réu.

e) De que atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras:

Resposta: Não atuei em juízos ou tribunais nos últimos cinco anos. Fui Presidente do Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), no período de 27 de maio de 2021 a 11 de julho de 2023.

São Paulo-SP, 27 de setembro de 2024.


General de Exército GUIDO AMIN NAVES
Comandante Militar do Sudeste



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 61223925

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/10/2024 15:24:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>